



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 278/2016

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
DESPESAS COM SERVIDORES DA
JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a remunerar as pessoas que a Justiça Eleitoral solicitar ao Poder Executivo, em forma de prestadores de serviços, não podendo a despesa global ultrapassar 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 02 de dezembro de 2016.

Antônio José Ferreira
PREFEITO